DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Terceiro Setor 7
Termo Aditivo 7
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 438, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Eleusa Silva Zanchetta - portadora do Registro Geral n.º 24.245.024-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Básica II (História), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço, com fundamentação no Art. 91, Inciso I, §1º, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 4.º período aquisitivo apurado de 26 de Outubro de 2016 a 22 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 22 do corrente mês e ano, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 439, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a funcionária pública municipal Senhora Suellen Silva Sabino - portadora do Registro Geral n.º 49.012.628-5 SSP/SP, ocupante do cargo do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o benefício pecuniário de adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I –1.º período apurado de 28 de Abril de 2015 a 28 de Dezembro de 2016;

II –2.º período apurado de 29 de Dezembro de 2016 a 14 de Maio de 2018;

III –3.º período apurado de 15 de Maio de 2018 a 06 de Outubro de 2019.

IV –4.º período apurado de 07 de Outubro de 2019 a 09 de Junho de 2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 27 de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 440, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Suellen Silva Sabino - portadora do Registro Geral n.º 49.012.628-5 SSP/SP, ocupante do cargo do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço, com fundamentação no Art. 91, Inciso I, §1º, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 28 de Abril de 2015 a 15 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 15 do corrente mês e ano, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2.023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 441, DE 26 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Vanessa Camila Alves Leva - portadora do Registro Geral n.º 49.673.941-4 SSP/SP, ocupante do cargo de emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Física), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço, com fundamentação no Art. 91, Inciso I, §1º, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 1.º período aquisitivo apurado de 27 de Janeiro de 2017 a 18 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 18 do corrente mês e ano, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2.023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 442, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CESSAR O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONCEDIDO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CESSAR, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de gratificação pelo desempenho de função concedido para a Senhora Edinalva dos Santos Barbosa do Nascimento - portadora do Registro Geral n.º 26.606.335-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

.....

PORTARIA N.º 443, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora MUNA RAMADAN - portadora do Registro Geral n.º 27.487.104-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 24 de Janeiro de 2014 a 23 de Janeiro de 2019, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 01 de Agosto e término em 30 de Agosto do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4043/2023.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 01 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 444, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora DIRCE DOS SANTOS INAMONICO - portadora do Registro Geral n.º 21.375.598-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2015 a 22 de Janeiro de 2020, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 24 de Julho e término em 22 de Agosto do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4046/2023.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 24 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Junho de 2023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 445, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 629, DE 29 DE JUNHO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro do Conselho Municipal do Idoso do Município de Colina apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Social nos autos do Processo Administrativo nº 2326/2023 através do Processo Administrativo em apenso nº 4036/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 629, de 29 de junho de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Colina e dá outras providências, para o biênio 2022/2024, a fim de substituir a Sra. Rafaela Casagrande portadora do RG nº 47.327.768-2 SSP/SP, membro titular da Área Governamental, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pela Sra.

Daniela Garcia Augusto Dutra, portadora do RG nº 45.531.905-4 SSP/SP.

Art. 2º - As demais disposições contidas na referida portaria continuarão inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de junho de 2.023.
DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 446, DE 27 DE JUNHO DE 2.023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora RITA DE CÁSSIA MICHILINI RODRIGUES DA SILVA - portadora do Registro Geral n.º 30.601.895-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 13.º período apurado 06 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 22 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em

contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Junho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2022
"SERVIÇOS EXTRA COMPLEMENTARES"
PROCESSO Nº 5643/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 040/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal DIAB TAHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.946.083/0001-93, com sede à Praça Conselheiro Antônio Prado, nº 1309 - Bairro Fortaleza - na cidade de Barretos - Estado de São Paulo, CEP 14.780-239, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Senhor Caio José Ponciano de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.268.634-6, CPF nº 371.261.658-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 36, nº 2358 – Bairro Rios, na cidade de Barretos- Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 040/2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, em decorrência das alterações da planilha descritiva/quantitativa do Edital da Tomada de Preços nº 010/2022, seguindo as orientações do Engenheiro Civil Srº Luciano Marin Spexoto, do Corpo Técnico de Engenharia desta Prefeitura Municipal, a proceder à complementação e adequação de seu projeto inicial, que possa atender

todas as modificações necessárias, acrescendo-se ao referido Contrato o valor de R$ 2.967,77 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), alusivo a serviços extra complementares.

CLÁUSULA 2ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente Termo Aditivo correrão à conta do elemento de despesa: Fundo Municipal de Saúde -

44.90.51 - Obras e Instalações – Tesouro, previstos no orçamento para o presente exercício.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 040/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 15 de fevereiro de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina Contratante

DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. nº 41.946.083/0001-93

Caio José Ponciano de Paula – Sócio-Administrador

CPF nº 371.261.658-97

Contratado

Testemunhas :

1 -

2 -

Nome: Nome:

RG: RG:

.....

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
"PRORROGAÇÃO DE PRAZO"

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 040/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, que tem por OBJETO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPAÇO SAÚDE, SITO A RUA NATIVIDADE C. ARANTES, ESQUINA COM RUA 1, JARDIM RAMA, NESTE MUNICÍPIO", de um lado e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal DIAB TAHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.946.083/0001-93, com sede à Praça Conselheiro Antônio Prado, nº 1309 - Bairro Fortaleza - na cidade de Barretos - Estado de São Paulo, CEP 14.780-239, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Senhor Caio José Ponciano de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.268.634-6, CPF nº 371.261.658-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 36, nº 2358 – Bairro Rios, na cidade de Barretos- Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 040/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª – Em virtude da necessidade de

continuidade da prestação dos serviços mencionados no preâmbulo deste Termo Aditivo, e em conformidade com a Cláusula 3.ª do Contrato nº 040/2022, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o objeto do referido Contrato, compreendendo sua nova vigência de 01 de Abril de 2023 até 24 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas ao Contrato nº 040/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 29 de Março de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante
DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.083/0001-93
Caio José Ponciano de Paula – Sócio-Administrador
CPF nº 371.261.658-97
Contratado
Testemunhas :
1 - _____ 2 - _____
Nome: Nome:
RG nº: RG nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

1

.....

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO CONTRATO Nº 040/2022
“SERVIÇOS EXTRA COMPLEMENTARES”
PROCESSO Nº 1649/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 040/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, CNPJ nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal DIAB TAHA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.946.083/0001-93, com sede à Praça Conselheiro Antônio Prado, nº 1309 - Bairro Fortaleza - na cidade de Barretos - Estado de São Paulo, CEP 14.780-239, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Senhor Caio José Ponciano de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.268.634-6, CPF nº 371.261.658-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 36, nº 2358 – Bairro Rios, na cidade de Barretos- Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 040/2022, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, em decorrência das alterações da planilha descritiva/quantitativa do Edital da Tomada de Preços nº 010/2022, seguindo as orientações do Engenheiro Civil Srº Luciano Marin Spexoto, do Corpo Técnico de Engenharia desta Prefeitura Municipal, a proceder à complementação e adequação de seu projeto inicial, que possa atender todas as modificações necessárias, acrescendo-se ao referido Contrato o valor de R$ 73.885,97 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), alusivo a serviços extra complementares.

CLÁUSULA 2ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente Termo Aditivo correrão à conta do elemento de despesa: Fundo Municipal de Saúde - 44.90.51 - Obras e Instalações – Tesouro, previstos no orçamento para o presente exercício.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 040/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 16 de junho de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante
DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.083/0001-93
Caio José Ponciano de Paula – Sócio-Administrador
CPF nº 371.261.658-97
Contratado
Testemunhas :
1 - _____
Nome:

RG:
2 - _____
Nome:
RG:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
CNPJ Nº 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)
site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 019/2021, celebrado entre o Município de Colina e a Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio, para alterar a redação do termo aditivo nº 05/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais, insumos hospitalares, oxigênio, EPI's, matérias de limpeza/lavanderia, mercadoria de gênero alimentício, materiais de escritório, matérias de consumo do laboratório; pagamento de prestação de serviço e manutenção em geral; pagamento de reformas e adequações de ambiência, conforme Plano de Trabalho e Plano Operativo Assistencial que é parte integrante do presente Termo. Processo administrativo nº 3352/2022.

.....

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem de Colina - Comunidade Terapêutica Terra Santa, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anual, decorrente da Emenda Impositiva nº 11, autorizada pela Lei Municipal nº 3.774/2.022, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 3603/2023. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

.....

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem de Colina - Comunidade Terapêutica Terra Santa, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) anual, decorrente da Emenda Impositiva nº 18, autorizada pela Lei Municipal nº 3.774/2.022, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 3603/2023. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

.....